



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprovado por unanimidade
18/03/25
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Prata objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para a contratação de consultas, exames e cirurgias na área de oftalmologia extrateto, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Fagundes Varela, conforme Termo de Convênio em anexo.

Parágrafo Único. O termo de convênio de que trata o "caput" deste artigo possui minuta própria, a qual encontra-se anexa a presente Lei e é parte integrante dela.

Art. 2º As tabelas e anexos constantes na minuta referida no artigo anterior serão utilizados como referência dos valores e quantidade a serem despendidos pelo Município de Fagundes Varela para os procedimentos/atendimentos autorizados por esta lei.

Parágrafo Único. Qualquer alteração atinente a quantitativos e valores deverá ser objeto de Termo Aditivo ao Termo de Convênio.

Art. 3º Servirá de cobertura para a despesa prevista na presente Lei, as dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 36 Fls. 02 de 11 nº 36

Entrada em: 14/03/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 36, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A celebração deste convênio visa a realização de consultas, exames e cirurgias na área de oftalmologia em caráter extrateto, a fim de atender à demanda crescente da população que necessita desses serviços especializados.

No ano de 2024, o Município custeou por meio de convênio 240 consultas oftalmológicas e nos últimos 4 anos 124 cirurgias de catarata, demonstrando assim a alta demanda existente nesta especialidade.

Os atendimentos oftalmológicos e as quantidades de consultas, exames e procedimentos oferecidos dentro do teto estipulado pelo Sistema Único de Saúde apresentam-se insuficientes.

O convênio proposto permitirá a ampliação da oferta desses serviços especializados, proporcionando à população acesso aos serviços em tempo oportuno, contribuindo para a redução da fila de espera e para a qualificação da assistência em saúde no Município.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/2EFB-A65C-20FA-FBE0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EFB-A65C-20FA-FBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:53:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/2EFB-A65C-20FA-FBE0>

